



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2025 - DEXE/PROEX/REI/IFPI, de 9 de maio de 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização de cadastro e manifestação de interesse de colaboradores internos (servidores ativos do IFPI) para avaliação de projetos submetidos em Editais publicados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os editais publicados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPI (Proex) visam incentivar a realização de atividades de extensão, de acordo com as áreas temáticas e temas definidos nos Editais.

1.2 A Resolução nº 075/2021-IFPI atualiza o Programa Institucional de Apoio à Extensão do IFPI (ProAEx/IFPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPI – PDI (2020-2024), que define a extensão como um processo educativo, científico, artístico-cultural e desportivo que se articulam ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí e a sociedade.

1.3. A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a qual faz parte o IFPI, estabelece que a extensão possui as seguintes áreas de concentração das atividades: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; Produção; e Trabalho.

2. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 A análise e o julgamento dos projetos serão realizados pelo banco de avaliadores da PROEX/IFPI. Os avaliadores cadastrados no banco **NÃO** poderão avaliar as propostas do seu campus de origem.

2.2 O resultado final da avaliação dos projetos será publicado pela PROEX e divulgado no portal do IFPI.

3. ÁREAS TEMÁTICA

3.1 Os avaliadores devem demonstrar interesse em avaliar projetos das áreas temáticas propostas no quadro abaixo:

1) Comunicação: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; e rádio universitária;
2) Cultura: Artes (cênicas, visuais, danças, musicais, audiovisuais e digitais), expressões culturais e resgate de memória e patrimônio histórico;
3) Direitos Humanos e Justiça: Direitos Humanos e Justiça em todas as suas modalidades, como por exemplo: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias e outras áreas afins;
4) Educação: Educação Profissional e Tecnológica;
5) Meio Ambiente: preservação ambiental; meio ambiente e sociedade; aspectos do meio ambiente do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de riquezas naturais e sistemas integrados para bacias hidrográficas; educação para convivência com os ecossistemas;
6) Saúde: Promoção à saúde e à qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais, à mulher; à criança; atenção ao adulto e terceira idade; ao adolescente; diversidade; qualificação profissional; saúde e segurança no trabalho; esporte;
7) Tecnologia e Produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo coletivo e individual; Empresas Juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; tecnologias sociais apropriadas ao desenvolvimento comunitário.
8) Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.
9) Multidisciplinar;
10) Formação de Professores: Ensino de Ciências e Matemática; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade; Projetos Integradores;
11) Artes;
12) Inclusão e Tecnologias Assistivas: Tecnologias Assistivas;
13) Diversidade Cultural e de Gênero;
14) Economia Solidária e Criativa;
15) Empreendedorismo Inovador;
16) Inovação;
17) Agricultura e Agroindústria;
18) Gestão Pública; e

4. CRONOGRAMA

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	09/05/2025
Inscrições	12/05/2025 a 14/05/2025
Divulgação da lista final no site do IFPI	16/05/2025
Seleção/Convocação para avaliações de Projetos de Extensão PROEX/IFPI	16/05/2025

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estão aptos a se inscrever como avaliadores:

5.1.1 Docentes e técnicos administrativos do IFPI, que possuam diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IFPI.

5.1.2 Docentes substitutos do IFPI;

5.2 Cada servidor(a) poderá apresentar apenas **UMA** inscrição com **uma ou mais áreas de interesse**.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/pn7tKvRzKySJDkUE6> , no período de **12/05/2025 a 14/05/2025**, não sendo admitida outra forma de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Somente serão selecionados avaliadores que enviarem suas inscrições dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital e atenderem o disposto no item 05 deste Edital.

7.2 Caso não seja suficiente o número de avaliadores selecionados, a Pró-Reitoria de Extensão poderá indicar outros nomes.

8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

8.1 A avaliação dos Projetos de Extensão acontecerá no módulo de Extensão do SUAP, conforme distribuição realizada pela PROEX e Tutorial a ser enviado por e-mail.

8.2 Cada Projeto de Extensão será avaliado por 02 (dois) avaliadores.

8.3 Será garantido o sigilo absoluto dos avaliadores.

9. RESPONSABILIDADES DA PROEX

9.1. Manter em absoluto sigilo o nome do avaliador.

9.2. Encaminhar aos avaliadores apenas projetos relacionados à área de formação indicada

por eles no momento da inscrição.

9.3. Informar o cronograma e disponibilizar formulários, procedimentos, critérios avaliativos e orientações para a avaliação.

9.4. Contatar, sempre que houver necessidade, os avaliadores cadastrados, conforme área da ação de extensão a ser avaliada.

9.5. Fornecer declaração para o avaliador após a participação em ação de avaliação.

10. RESPONSABILIDADES DO AVALIADOR

10.1. Realizar as avaliações distribuídas via sistema no período informado pela Proex, cumprindo o prazo estabelecido para cada avaliação.

10.2. Manter sigilo absoluto em relação à avaliação, durante e após os procedimentos avaliativos.

10.3. Ser imparcial em relação à avaliação, podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses.

10.4. Seguir as orientações da Proex do IFPI quanto ao processo de avaliação.

11. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Os avaliadores receberão "Declaração de Avaliador de Projetos de Extensão" referente à participação da atividade demandada.

12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail proex@ifpi.edu.br

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Pró-Reitora de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX-IFPI**, em 09/05/2025 10:54:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 355552

Código de Autenticação: 66c9939422

